

O Município do Funchal está apostado em fortalecer e dinamizar o seu tecido económico. Nesse sentido, tem vindo a procurar implementar medidas concretas, das quais a Bolsa de Serviços Especializados é disso um exemplo. O disposto nas presentes condições de adesão visa, e é aplicável, na relação entre o Município do Funchal e a entidade aderente subscritora.

### **Condições de Adesão**

1. A adesão à Bolsa de Serviços Especializados é orientada para empresas que prestem serviços nas áreas identificadas na listagem anexa, no Município do Funchal.
2. A adesão das entidades prestadoras de serviços é facultativa e gratuita, com a duração de um ano, considerando-se automaticamente e sucessivamente renovado por iguais períodos, podendo ser cancelada a qualquer tempo e com efeitos imediatos, por qualquer das partes, sujeitas à forma escrita, desde que se verifique uma das seguintes situações:
  - a) Quando qualquer das partes não respeitar as condições definidas;
  - b) Quando a entidade aderente invoque a impossibilidade de continuar na Bolsa, por insuficiência de meios humanos ou outros;
  - c) Quando publicamente sejam denunciadas/conhecidas práticas ilícitas no exercício da sua atividade.
3. A entidade aderente, através da apresentação da Ficha de Adesão, compromete-se a:
  - a) Preencher e submeter a Ficha de adesão eletrónica, disponível em [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt), com os dados fidedignos da entidade aderente, bem como enviar nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao pedido de submissão, o comprovativo da capacidade legal para o exercício da atividade, como por exemplo, Certidão do Registo Comercial e o logotipo com as dimensões especificadas na Ficha de Adesão.
  - b) Facultar à Câmara Municipal do Funchal, através do seu Balcão do Investidor, todas as informações relevantes para poder figurar na Bolsa de Serviços Especializados e nas iniciativas da mesma, caso sejam convidadas a participar e confirmem a sua disponibilidade.
  - c) Comunicar, com a devida antecedência, seja a suspensão da sua atividade, seja o encerramento do estabelecimento comercial ou da sua sede social localizado no Concelho do Funchal, ou sua deslocalização para espaço fora do nosso concelho, para o endereço eletrónico do Balcão do Investidor, [balcão.investidor@cm-funchal.pt](mailto:balcão.investidor@cm-funchal.pt), juntamente com a cópia da Certidão Permanente e documento devidamente

assinado por representantes legais da entidade.

4. Compete ao Balcão do Investidor:

- a) Aprovar a adesão à Bolsa de Serviços Especializados, das entidades que apresentem a Ficha de Adesão, conforme modelo anexo, reservando-se no direito de recusar a adesão de entidades que considere não se enquadrarem no âmbito do seu funcionamento;
- b) Divulgar através dos instrumentos de comunicação ao seu dispor, nomeadamente através do portal da autarquia, das suas redes sociais e do atendimento a promotores e empreendedores, as entidades que integram a Bolsa de Serviços Especializados;
- c) Quando exista uma reiterada avaliação negativa por parte dos clientes, cuja comunicação seja do conhecimento da Câmara Municipal, e que estas motivem o pedido de justificação por parte da entidade aderente, ambas sujeitas à forma escrita, o Balcão do Investidor poderá promover a exclusão do Consultor da Bolsa.

5. Qualquer alteração no funcionamento do Balcão do Investidor, que interfira com a Bolsa de Serviços Especializados será comunicada às entidades aderentes, com a devida antecedência.

## Anexo

### Listagem de atividades constantes da Bolsa de Serviços Especializados

- Apoio jurídico
- Arquitetura
- Atividades veterinárias
- Climatização
- Construção e Obras Públicas
- Consultoria financeira
- Contabilidade, Gestão, Auditores e Revisores Oficiais de Contas
- Eletricidade e energias alternativas
- Engenharia Civil
- Engenharia Geológica
- Estudos de viabilidade económica e financeira
- Estudos Geológicos e Geotécnicos Especializados
- Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho
- Imobiliárias e agentes imobiliários
- Informática, software e Internet
- Marketing e publicidade, design e conceção gráfica
- Mediação de seguros
- Mobiliário e decoração de interiores
- Produção e gestão de eventos
- Projeto agrícola
- Projeto de instalações elétricas
- Projeto de rede de águas e saneamento básico
- Projeto de segurança contra risco de incêndios em edifício
- Projeto para instalação de rede de gás
- Projetos de telecomunicações ou ITED
- Projetos de ventilação e exaustão de fumos
- Serviços administrativos
- Serviços de topografia

Nota:

Poderão ser propostas outras atividades, cabendo ao Balcão do Investidor aferir do enquadramento ou não das mesmas, no âmbito dos objetivos da Bolsa de Serviços Especializados.